PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Erlon Rocha
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 16 / 10 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO Nº384 /2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O membro deste poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa**, INDICA** após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, seja encaminhada cópia da presente proposição ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do **Senhor Nélio Aguiar,** a fim de que **ASSEGURE JUNTO AO SETOR COMPETENTE DESSA MUNICIPALIDADE O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL A DISPONIBILIZAÇÃO DOS BOLETOS DE IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIXO, CONFECCIONADOS NO SITEMA BRAILLE EM NOSSO MUNICIPIO E ACESSIBILIDADE DIGITAL NO SITE QUE DISPONILIZA AS SUPRACITADAS TAXAS.**

JUSTIFICATIVA

O deficiente é um indivíduo que tem o direito de usufruir dos seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais de uma sociedade, assim como deve cumprir seus deveres para com esta. A inclusão social da pessoa com deficiência caminha para uma sociedade mais justa e menos desigual, consagrando-se os princípios Constitucionais do direito à informação e a isonomia.

O sistema Braille foi criado por um jovem francês, que ficou cego aos três anos de idade e, se trata de um processo de escrita e leitura, utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, sendo o único método eficaz de comunicação escrita para as pessoas com deficiência visual.

A presente propositura visa proporcionar aos deficientes visuais acesso ao boleto de IPTU e TAXA DE LIXO, pelo Sistema Braille de leitura para que os mesmos possam se sentir mais integrados na sociedade e menos dependente, acessibilidade digital é a **eliminação de barreiras na Web**. O conceito pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas.

Indico também ao Executivo Municipal que disponibilize um cadastro para aqueles deficientes visuais que desejarem obter estas referidas contas em Braille.

Temos que ter a consciência de abrirmos as portas do mundo para pessoas com diversos tipos e graus de dificuldades e de habilidades.

Assim, CONCLAMO aos Nobres pares desta casa legislativa a APROVAÇÃO desta importante matéria legislativa, após aprovada e cumprido os tramites regimentais que esta indicação seja enviada para ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS- ADEVIBAM.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2023.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB